



PL. 691

Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

LEI Nº 593, de 30 de novembro de 1977

Dispõe sobre alteração do artigo 187, da Lei nº 383, de 26 de setembro de 1973.

JOSÉ ROBERTO DE ASSIS, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de acordo com o aprovado pela Câmara Municipal, em sessão ordinária, realizada em 24/11/77, PROMULGA a seguinte Lei:

Artigo 1º - O artigo 187 da Lei Municipal nº 383, de 26 de setembro de 1973, passa a ter a seguinte redação:

"Artigo 187 - São isentos os que se utilizem de meios de publicidade:

I - para divulgação de atividades cívicas, religiosas, eleitorais, beneficentes e desportivas;

II - destinados a indicar propriedades agrícolas ou rumos e direção das estradas rurais;

III - luminosos;

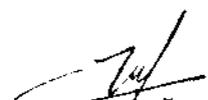
IV - em jornais, revistas ou catálogos e os transmitidos pelas radiocincozonas;

V - indicativos de razão social, denominações de estabelecimento, nomes de edifícios, desde que colocados internamente;

VI - indicativos de atividades liberais ou de atividades que se exerçam sem finalidade precípua de lucro."

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


José Roberto de Assis
Prefeito Municipal





Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

fls. 02

Publicada no Departamento de Administração desta Prefeitura Municipal, aos trinta dias do mês de novembro do ano de mil, novecentos e setenta e sete.


Marcio Nadalin Patroni
Diretor